

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2024**

(Do Sr. MERLONG SOLANO)

Inscribe os líderes e os mártires da  
Batalha do Jenipapo no Livro de Heróis e  
Heroínas da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica inscrita menção “aos líderes e aos mártires da  
Batalha do Jenipapo” no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no  
Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Batalha do Jenipapo (PI), ocorrida em 13 de março de 1823, foi um dos principais marcos do processo de consolidação da Independência do Brasil. O evento se deu no riacho Jenipapo, perto da vila de Campo Maior, no Norte da Província do Piauí.

O retrospecto da batalha remonta, ao menos, desde a nomeação de João José da Cunha Fidié para o comando militar de Piauí, em novembro de 1821. O major português chegou na Província em agosto de 1822, cerca de um mês antes da proclamação da Independência brasileira, com o objetivo de manter o controle territorial de Portugal sobre os territórios nortistas da América Portuguesa.

Após a proclamação de setembro por D. Pedro I, a vila de Parnaíba, no norte do Piauí, declarou-se fiel à Independência brasileira em outubro de 2022, sob a proclamação de João Cândido de Deus e Silva, Simplício Dias da Silva (estes primeiros dois dos mais destacados líderes do movimento), Domingos Dias da Silva, José Ferreira Meirelles, Bernardo



Antônio Saraiva, Angelo da Costa Rosa, Bernardo de Freitas Caldas, José Francisco de Miranda Osório e Joaquim Thimotheo de Britto (entre os quais vários eram militares, além de haver representantes dos comerciantes, da administração e do judiciário local). O major Fidié tomou conhecimento da insurreição no início de novembro e ordenou a mobilização de suas forças para combater os insurretos.

Os líderes rebeldes haviam se retirado ao Ceará para buscar apoio político-militar na Junta de Governo daquela Província, uma vez que a Junta cearense já havia tomado o caminho da separação com Portugal. O suporte oferecido pelo Ceará se concretizou na forma da disponibilização de cerca de quinhentos soldados, liderados pelo capitão Luiz Rodrigues Chaves, um terceiro nome de grande relevo do movimento, entre outros tantos.

Com isso, Fidié não encontrou os líderes revoltosos em Parnaíba, onde chegou no início de dezembro de 1822. Pouco depois, em janeiro de 1823, Oeiras, então capital piauiense, aproveitou a ausência dos soldados do major português e declarou-se favorável ao Rio de Janeiro. Os rebeldes contavam com uma tropa de cearenses e piauienses, ainda que boa parte deles civis, sem formação militar e sem armas apropriadas.

Em fevereiro de 1823, a vila de Campo Maior também aderiu à Independência, sendo local de ampliação do recrutamento e de concentração das forças rebeldes. Com isso, Fidié deslocou seus soldados para Campo Maior, recebendo também reforços do Maranhão. Na vila de Campo Maior – caminho de volta para Oeiras, objetivo militar a ser retomado por Fidié – ocorreu a batalha do Jenipapo, que opôs, em 13 de março de 1822, uma força de 1500 a 2000 pró-portugueses contra um número de 2000 a 3000 rebeldes.

A vitória militar portuguesa rendeu, para o lado brasileiro, mais de duas centenas de mortos e um saldo superior a quinhentos presos, sendo cerca de vinte mortos e sessenta feridos nas tropas de Fidié. No entanto, a maior parte dos suprimentos da tropa pró-portuguesa, inclusive suas munições, foram tomados pelos brasileiros, tendo sido o desgaste com a batalha também penoso o suficiente para enfraquecer o contingente militar do major Fidié.



O legado do confronto foi à constatação de que não havia força militar suficiente para a retomada portuguesa de Oeiras, obrigando o aquartelamento das tropas de Fidié em Caxias, vila maranhense, local onde o major e seus homens se renderam aos brasileiros no fim de julho de 1823.

Pela batalha que o povo e que os responsáveis pela adesão do Piauí ao movimento independentista empreenderam para consolidar a soberania nacional, é justo que os líderes e os mártires da batalha do Jenipapo sejam incluídos no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria.

Note-se que a Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, que dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, prevê, em seu art. 1º, que “o Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros e brasileiras **ou de grupos de brasileiros** que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo”.

Portanto, este projeto de lei pretende homenagear não somente um ou alguns nomes de heróis relacionados à batalha do Jenipapo, mas sim o conjunto de seus líderes e mártires.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares apoio em favor da aprovação desta proposição legislativa.

Sala das Sessões, em        de        de 2024.

Deputado MERLONG SOLANO

2024-9260

